



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.590.998/0001-38

PARECER DA COMISSÃO DE OBRAS SERVIÇOS PUBLICOS E PATRIMÔNIO AO PROJETO DE LEI Nº 23/2023.

TIPO DE MATÉRIA: PROJETO DE LEI Nº 23/2023

EMENTA: ““Autoriza o Município a outorgar a C. C. P. INVESTIMENTO FRONTEIRA DO PARANÁ, SANTA CATARINA E SÃO PAULO – SICREDI FRONTEIRAS PR. SC. SP, permissão de uso de espaço público para instalar 2 (dois) relógios eletrônicos digitais (painel eletrônico publicitário), em pontos da avenida Brasil e no Lago Municipal e revoga a lei nº 1.956/20008”.

AUTOR: Poder Executivo Municipal

DATA DO PROTOCOLO DA MATÉRIA: 01 de Junho do ano de 2023.

RELATORA: MICHELI ALVES DE LIMA.

I - RELATÓRIO E ANÁLISE DA MATÉRIA

O referido projeto, visa a “Autoriza o Município a outorgar a C. C. P. INVESTIMENTO FRONTEIRA DO PARANÁ, SANTA CATARINA E SÃO PAULO – SICREDI FRONTEIRAS PR. SC. SP, permissão de uso de espaço público para instalar 2 (dois) relógios eletrônicos digitais (painel eletrônico publicitário), em pontos da avenida Brasil e no Lago Municipal e revoga a lei nº 1.956/20008”.

II - TÉCNICA LEGISLATIVA

No que se refere a técnica legislativa, conforme prevê a Lei Complementar nº 95/1998, a qual dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, o Projeto em análise encontra-se em conformidade com a referida norma.

III - VOTO DA RELATORA

Em face do exposto, o Projeto em análise encontra-se em conformidade com a legalidade, sendo o voto desta relatoria favorável a regimental tramitação.

Santo Antônio do Sudoeste, 07 de Junho do ano de 2023.

Michele Alves de Lima
MICHELI ALVES DE LIMA.
Vereadora - PSC



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.590.998/0001-38

IV - CONCLUSÃO

Quanto ao Projeto de Lei Nº 23/2023, após a análise da matéria por esta Comissão, e considerando ainda o parecer exarado pela Comissão de Justiça e Redação ao projeto de lei em questão, os membros da Comissão de Obras, Serviços Públicos e Patrimônio decidiram por unanimidade de acordo com o artigo 45 do Regimento Interno, pela adoção do referido projeto de Lei, solicitando da Mesa o encaminhamento ao Plenário para discussão e votação.

Sala das sessões, em 07 de Junho do ano de 2023.

VANDERLEI DARCI NOVAK
Presidente.

MICHELI ALVES DE LIMA
MICHELI ALVES DE LIMA.
Relatora

Clairton Antonio Cauduro
CLAIRTON ANTONIO CAUDURO
Secretário.